

Entre uma representação da mulher e uma mulher representante: como as deputadas federais performam sua representatividade nas redes sociais?

Izabella Rodrigues Forzani⁶⁹

Cristiane Brum Bernardes⁷⁰

Palavras-chave: Representatividade; Câmara dos Deputados; Mulheres; Redes sociais; Etnografia digital.

1 Introdução e objetivos

Esse resumo refere-se a um artigo cujo intuito é analisar e compreender como as deputadas federais que atuam atualmente na 56ª Legislatura da Câmara dos Deputados performam sua própria representatividade em relação às mulheres e suas pautas históricas nas suas redes sociais. Com o intuito de se atingir esse objetivo, a análise

69 Possui graduação em direito pela Universidade Federal de Viçosa (2012). Atualmente é assessora parlamentar na Câmara dos Deputados. Mestranda em Poder Legislativo no Centro de Formação da Câmara dos Deputados e integrante do grupo de pesquisa “Estratégias de construção de vínculo e identidade política dos atores políticos brasileiros”.

70 Doutora em ciência política pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Mestra em comunicação e informação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Pesquisadora visitante no Centro de Estudos Legislativos da Escola de Política, Filosofia e Estudos Internacionais da Universidade de Hull, no Reino Unido. Coordena grupo de pesquisa “Política e internet: estratégias das instituições políticas na democracia digital” (Cefor), cujos integrantes também participam do Instituto Nacional de Ciência & Tecnologia em Democracia Digital. Integra os grupos de pesquisa “Pesquisa em políticas e economia da informação e da comunicação” (ECO-UFRJ) e “Os discursos políticos predominantes no Brasil ontem e hoje” (Cefor).

do conceito da representação, dos seus modos e de suas especificidades em relação a grupos minoritários torna-se imprescindível.

A participação feminina nas esferas político-partidárias tem sido analisada por estudos acadêmicos como parte indissociável do processo histórico de reconhecimento de direitos políticos das mulheres e da própria institucionalização do poder político. De fato, na divisão de espaços e direitos que se deu na construção das democracias ocidentais, a esfera pública foi reservada aos homens, enquanto coube às mulheres a esfera privada (PATEMAN, 2014).

A sociedade ocidental construiu suas definições políticas e normativas dentro daquilo que Carole Pateman conceitua como uma cidadania restritiva em relação às mulheres (PATEMAN, 2014). Decorrência disso é que os direitos políticos femininos, consubstanciados aqui sobretudo no direito do voto, foram sendo conquistados no ocidente a partir do final do século XIX e meados do século XX (MILLER, 2020).

Essa trajetória de divisões de poderes entre os sexos justifica a discrepância em relação à participação feminina, se comparada à masculina, no Parlamento brasileiro, fato objeto de inúmeros projetos e teses de pesquisa. Conforme o “Mapa das mulheres na política 2019”, relatório publicado pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela União Interparlamentar (UIP), o Brasil está na 134ª posição entre 193 nações no ranking de representatividade feminina no Parlamento. Possui, por esse parâmetro, situação mais desigual que Etiópia (24ª), Iraque (68ª) e Arábia Saudita (109ª), países nos quais o voto feminino foi permitido muito depois em relação ao Brasil (INTELIGOV, 2019).

Dada essa disparidade da representação das mulheres, sendo muito menor que em países nos quais os direitos das mulheres são ainda mais insuficientes do que no Brasil, esse fenômeno vem sendo obje-

to de inúmeros estudos acadêmicos a partir de 1990 (ARAÚJO, 2005). Araújo atribui esse fato à legitimidade do movimento feminista, à diferença enorme entre as conquistas na esfera pessoal e na esfera pública e a popularização de medidas públicas para evitar essa discrepância, tais como as cotas partidárias (ARAÚJO, 2005).

É nesse contexto que se torna importante questionar como essa maior representação descritiva de mulheres atua ou permite a realização da representatividade substantiva. Em outras palavras, como o aumento numérico de mulheres nos espaços de tomada de decisão impacta nas conquistas e manutenção dos direitos das mulheres.

Essa representação meramente descritiva já há um tempo é rebatida nos trabalhos sobre representatividade. A ideia de que os parlamentos ou assembleias deveriam corresponder a uma cópia miniaturizada da sociedade encontra inúmeras críticas; Iris Young ressalta que, entendendo-se a representação dessa forma, o melhor mecanismo para a formação dos tomadores de decisão não seria as eleições, mas um sorteio (YOUNG, 2006). Pitkin ainda menciona que esse preceito entende como representação uma substituição, e não uma atividade, e complementa:⁷¹

Embora as eleições possam eleger homens comuns para os cargos, não precisam fazê-lo; embora os eleitores, ou a maioria deles, ou políticos eleitos possam ser algo como uma amostra da nação, eles certamente não são uma amostra precisa ou verdadeiramente aleatória. É útil imaginar

71 Texto original: “Although elections may send average men to office, they need not do so; although voters, or the majority of them, or elected officials may be something like a sample of the nation, they are certainly not an accurate or truly random sample. It is instructive to imagine what our political system would be like if, instead of elections, we actually conducted random samplings of the population, making Congress a ‘truly representative’ body. Such a change would mean an end to political parties, to professional politicians, to the regarding of elections as an occasion for reviewing policy or authorizing or holding to account. Insofar as such a system would differ from present practice, Swabey’s interpretation of present practice is misleading; insofar as the differences involve parts of what representation means, the representative sample is a misleading model for understanding political representation (misleading, again, because it is only a partial account of what it means to represent)”.

como seria nosso sistema político se, em vez de eleições, realizássemos amostras aleatórias da população, tornando o Congresso um órgão “verdadeiramente representativo”. Tal mudança significaria o fim dos partidos políticos, dos políticos profissionais, da consideração das eleições como uma ocasião para revisar políticas ou autorizar ou prestar contas. Na medida em que tal sistema difere da prática atual, a interpretação de Swabey da prática atual é enganosa; enquanto as diferenças envolvem partes do que significa representação, a amostra representativa é um modelo enganoso para entender a representação política (enganosa, novamente, porque é apenas uma descrição parcial do que significa representar). (PITKIN, 1967, p. 75, tradução nossa)

Não se intenta aqui questionar a relevância da participação feminina nos espaços de tomada de poder. Com efeito, a representatividade substantiva não decorre automaticamente da representatividade descritiva, mas dificilmente ocorrerá sem ela. O enfoque aqui é como as próprias parlamentares entendem sua relação com as mulheres e suas pautas, questionando-se também como funciona a representatividade nas democracias liberais ocidentais.

Essas questões vêm de uma análise crítica dos próprios limites de inclusão política dos modelos clássicos de cidadania (ARAÚJO, 1998). O movimento feminista sufragista iniciou a demanda por distribuição de poder político para as mulheres tendo em vista o direito ao voto e o direito de ser votada. Contudo, quando as demandas dos movimentos de emancipação feminina se tornam ações práticas e institucionalizadas, o resultado prático e dialético desdobra-se na necessidade de mais direitos e garantias.

Defender que as pautas históricas dos movimentos feministas estarão asseguradas a partir do momento em que mais mulheres se fizerem presentes no Parlamento é ignorar que um sujeito que se insere socialmente por meio de múltiplas formas de participação nas esferas públicas de tomada de decisão é um sujeito complexo e múltiplo.

Um sujeito é uma soma de interesses e de papéis sociais que podem ser diversificados e, por vezes, dicotômicos. Por isso mesmo, não é impossível que, na prática, uma parlamentar mulher tenha um papel político menos importante na consolidação da referida pauta do que um parlamentar do sexo masculino.

Não obstante, o estudo sobre a representatividade política e, mais especificamente, a representatividade política feminina é amplamente feito e oferece uma gama de possibilidades distintas de abordagem. Desse fato decorreu a necessidade de demarcar a questão, dados os limites objetivos do artigo, como a delimitação do espaço de tempo a ser analisado e dos atores envolvidos.

Dessa forma, a primeira questão foi a própria ideia de representação política, tendo como enfoque a representação política de minorias numéricas ou de poder. Hanna Pitkin (2006) entende que a representação é um paradoxo, pois busca tornar presente, de algum modo, o que literalmente não está. Ainda sobre a conceitualização de representação, a perspectiva de Iris Young (2006), que estuda a problemática da inclusão política de grupos sociais minoritários, incluindo mulheres, também foi mantida em foco. Seu conceito de perspectiva social como um dos modos de representação também se torna imprescindível de ser levado em consideração por colocar no centro da discussão o ponto de vista de membros de um determinado grupo diante de processos sociais.

Asher, Leston-Bandeira e Spaiser (2019) demonstram como as redes sociais podem ser um instrumento de análise de questões abordadas há tempos pelo campo das ciências sociais e nosso artigo segue essa mesma linha. Corroborando com essa perspectiva, Bernardes (2021) salienta ser possível se perceber a produção de identidades políticas através de rituais, conteúdos discursivos e ritmos de ação tal como expostos nas mídias sociais.

Ademais, Rai e Spary (2019) argumentam que o Parlamento indiano, para além de necessitar de mais mulheres, necessitava de mais mulheres feministas, e fazem uma análise muito semelhantes à nossa, uma vez que se entende como distintas a representação numérica e a representação substantiva.

2 Metodologia

Como foi um estudo da realidade política, partiu-se de uma análise do geral para o particular, estudando tanto o contexto amplo quanto as características intrínsecas do objeto em específico. Se de um lado a representação parlamentar feminina se dá de forma absolutamente desigual, esse fato se encaixa numa realidade ainda maior, que é uma sociedade em que os homens ocupam praticamente todos os espaços de tomada de decisão de forma majoritária.

A utilização de uma ótica dialética, em que o tema é levado em conta juntamente com a noção de tempo, movimento e totalidade, não afasta o recurso a procedimentos empíricos específicos tendo como base a análise das publicações das deputadas federais que compõem a 56^a Legislatura.

O primeiro passo para a concretização dessa pesquisa foi o levantamento de publicações que envolvem o entendimento das parlamentares acerca da sua representatividade em relação à minoria a que fazem parte, bem como em relação a pautas históricas do movimento feminista. A análise envolveu todas as deputadas federais da Câmara dos Deputados, durante os meses de março da 56^a Legislatura – a saber: março de 2019, março de 2020, março de 2021 e março de 2022. Escolheu-se esse período em virtude dos eventos do Março da Mulher porquanto o tema desse artigo estar em voga nesse ínterim. Para esse fim e com o objetivo de delimitar os dados, utilizou-se apenas o Instagram institucional das parlamentares.

A base utilizada para a análise discursiva das deputadas foi a Etnografia Digital, método observacional adequado de análise em ambientes digitais. A pesquisa levou em conta o contexto cultural dos espaços digitais das parlamentares, numa análise sobre suas práticas culturais e políticas numa tradição já bem aceita por esse campo de pesquisa (BERNARDES, 2021).

3 Conclusão

A intenção do artigo foi analisar, à luz da teoria da representação e da representação de grupos marginalizados, se as deputadas federais brasileiras da 56ª Legislatura da Câmara dos Deputados se portam em suas redes sociais como uma representante das mulheres ou como uma representante mulher. A ideia do artigo foi contribuir para as pesquisas comparativas entre representatividade descritiva e representatividade substantiva, tendo como pano de fundo a realidade do parlamento brasileiro.

Se, por um lado, compreendeu-se que a mera representatividade numérica de mulheres não faz com que as pautas historicamente ligadas aos movimentos de emancipação feminina estejam em voga, por outro, também entendemos que dificilmente essas pautas aparecerão sem que parlamentares mulheres ocupem esses espaços de tomada de decisão.

Referências

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS BRASIL-ÁRABE. Mulheres sauditas podem viver sós, sem permissão do tutor. Online, jun. 2021. Disponível em: <https://anba.com.br/mulheres-sauditas-podem-viver-sos-sem-permissao-de-tutor/>. Acesso em: 31 jul. 2021.

ARAÚJO, Clara. Mulheres e representação política: a experiência das cotas no Brasil. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 6, n. 1, 1998. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/%20viewFile/12035/11312>. Acesso em: 31 jul. 2021.

ARAÚJO, Clara. Partidos Políticos e Gênero: Mediações das rotas de ingresso das mulheres na representação política. **Revista de Sociologia Política**, Curitiba, n. 24, p. 193-215, jun. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/tGtdSWCqjLRJX4cSsLDHfdB/?format=pdf&lang=pt>. Pg. 210. Acesso em: 31 jul. 2021.

ASHER, Molly; LESTON-BANDEIRA, Cristina; SPAISER, Viktoria. Do Parliamentary Debates of e-Petitions Enhance Public Engagement With Parliament? An Analysis of Twitter Conversations. **Policy & Internet**, n. 11, p. 149-171, 2019. doi:10.1002/poi3.194.

BERNARDES, Cristiane B. Parlamentares no Twitter: construção de identidade política pelas presidentas de comissões permanentes da Câmara dos Deputados. Trabalho apresentado no painel “Governmental Policies and Power Practices: Connections, Margins and Devices”. **Congresso 2021 da International Union of Anthropological and Ethnological Sciences (IUAES)**. Yucatán (online), 2021.

RAI, Shirin M.; SPARY, Carole. **Performing Representation: Women Members in the Indian Parliament**. Nova Delhi: Oxford University Press, 2019.

INTELIGOV. **A representatividade feminina no Congresso brasileiro**. Blog online, dez. 2019. Disponível em: <https://blog.inteligov.com.br/mulheres-congresso-nacional/>. Acesso em: 31 jul. 2021.

MILLER, Zoë. **When Women around the World got the Right to Vote**. Insider, online, mar. 2020. Disponível em: <https://www.insider.com/when-women-around-the-world-got-the-right-to-vote-2019-2>. Acesso em: 6 jun. 2022.

PATEMAN, Carole. Críticas Feministas à Dicotomia Público/Privado. In: MIGUEL, Luís Felipe; BIROLI, Flávia (Orgs.). **Teoria política feminista: textos centrais**. Rio de Janeiro, EdUFF, 2014. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1844681/mod_resource/content/0/Pateman%2C%20C_Cr%C3%ADticas%20feministas%20%C3%A0%20dicotomia%20p%C3%ABblico-privado.pdf. Acesso em: 31 jul. 2021.

PITKIN, H. F. **The Concept of Representation**. Berkeley: University of California. 1967.

YOUNG, I. M. Representação política, identidade e minorias. **Lua Nova**, São Paulo, n. 67, p. 263-269, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/346M4vFfVzg6JFk8VZnWVvC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 19 maio 2022.